



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1409/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JANETTA SCHNEIDER STANGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a **RUA JANETTA SCHNEIDER STANGE**, a que tem início na Avenida Otto Thom, no sentido para represa de Rio Bonito do lado esquerdo, do lado da residência do Senhor Valdemar Friedrich e finalizando na residência do Senhor Clebomar Mask do lado esquerdo e pelo lado direito do Campo de Futebol de Recreio, na localidade de Recreio, zona rural, Santa Maria de Jetibá-ES, conforme demonstrado no croqui anexo.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população, bem como, providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

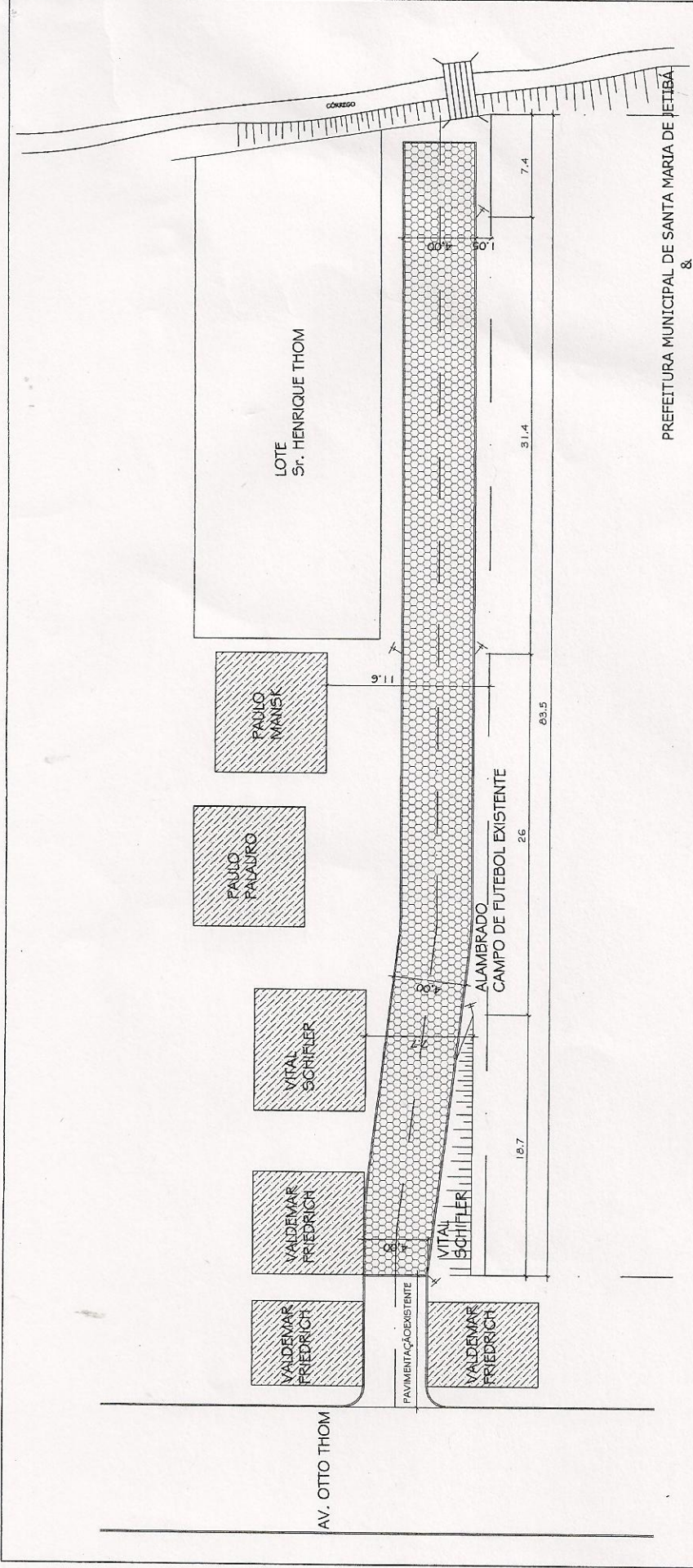
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Dezembro de 2011.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

www.mecasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ & CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA

PL. BAIXA
ESC: 1/300

ARQUIVO:	03/2011
DATA:	JULHO DE 2011
REFERÊNCIAS:	PL. BAIXA
PROJETISTAS (MATRÍCULA FPM/SU Nº 52.234):	SANTUZA JACOB
VEREADOR:	ELMAR FRANCISCO THOM
FRANQUIA:	01/01



AGRADECEMOS AO ARQUITETO DO UNIVERSO POR TER-NOS ILUMINADO A DESENVOLVER ESTE TRABALHO